



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

09 MAR. 2015

Of. nº 10/84 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 02 de março de 2015.

Assunto: **Resposta ao Pedido de Providências nº. 2750/2014**

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Pedido de Providências nº. 2750/2014**, devidamente protocolizado sob nº. 66350/2014-4, de autoria da nobre Vereadora patrícia Beck, vimos informar, segunda a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, que a prefeitura não dispõe de lixeiras, conforme Art. 145 do Código de Posturas e o Art. 9 do Código de Limpeza Urbana, sendo de responsabilidade de cada munícipe a colocação e manutenção das mesmas.

Atenciosamente,

Luis Lauermann
LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor
VILMAR EMÍLIO HEMING
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NOVO HAMBURGO-RS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0003760	Autenticação: 02015/03/040000194
Número / Ano	0000194 / 2015
Data / Horário	04/03/2015 - 15:14:01
Ementa	Ofícios nºs 10/39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 82 e 84, de autoria de diversos vereadores.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEX Recebido Executivo
Número Páginas	29
Comprovante emitido por:	gabriela